

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**Despacho conjunto n.º 628/2005.** — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 15 508/2005, de 20 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnica superior, área de apoio ao ensino e à investigação científica, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

9 de Agosto de 2005. — O Reitor da Universidade do Porto, *J. Novais Barbosa*. — O Director-Geral da Administração Pública, em substituição, *José Canteiro*.

### ANEXO

**Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnica superior, área de apoio ao ensino e à investigação científica, do quadro de pessoal não docente, da Faculdade de Direito, da Universidade do Porto.**

- 1 — Metodologia geral da investigação científica.
- 2 — Método experimental.
- 3 — Questões de criminologia.

**Despacho conjunto n.º 629/2005.** — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 15 508/2005, de 20 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e acesso nas categorias de técnico de informática-adjunto de nível 1, nível 2 e nível 3 do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

9 de Agosto de 2005. — O Reitor da Universidade do Porto, *J. Novais Barbosa*. — O Director-Geral da Administração Pública, em substituição, *José Canteiro*.

### ANEXO

**Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso nas categorias de técnico de informática-adjunto de nível 1, nível 2 e nível 3 do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.**

Noções gerais de informática e de computadores.  
 Conceitos sobre a organização da informação.  
 Noções gerais de exploração de computadores e suportes lógicos.  
 Conhecimentos práticos de informática (processadores de texto, base de dados e folhas de cálculo).  
 Apoio aos utilizadores.  
 Noções de privacidade e segurança de sistemas de informação.

A pormenorização e delimitação dos temas e matérias constarão dos respectivos avisos de abertura dos concursos.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

**Portaria n.º 813/2005 (2.ª série).** — A Força Naval Europeia, EUROMARFOR, participada desde Janeiro de 2003 na operação «Resolute Behaviour» de apoio à luta global contra o terrorismo. Esta operação, destinada a combater no mar a ameaça terrorista, tem integrado um militar da Marinha no seu Estado-Maior.

Considerando que esta operação se irá prolongar, previsivelmente, até ao final do ano de 2005 e que continuará a integrar um militar português, importa alterar em conformidade a portaria n.º 532/2003, de 17 de Abril, do Ministro de Estado e da Defesa Nacional, com

a redacção que lhe foi dada pelas portarias n.ºs 1406/2003, de 30 de Outubro, e 248/2004, de 9 de Fevereiro.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º e no n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, que o n.º 5.º da portaria n.º 532/2003, de 17 de Abril, do Ministro de Estado e da Defesa Nacional, com as alterações introduzidas pelas portarias n.ºs 1406/2003, de 30 de Outubro, e 248/2004, de 9 de Fevereiro, passe a ter a seguinte redacção:

«5.º A missão decorrerá entre 6 de Janeiro de 2003 e, previsivelmente, 23 de Dezembro de 2005.»

5 de Agosto de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

### Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

**Aviso n.º 7577/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de admissão a estágio com vista ao ingresso na categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, na área funcional de engenharia de software (organização e sistemas de informação).* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 4 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de admissão a estágio, tendo em vista o provimento de um lugar da categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo III à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por três meses e visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação básica aplicável ao concurso — Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 47/93, de 26 de Fevereiro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 320-A/2000, de 15 de Dezembro, 97/2001, de 26 de Março, e 118/2004, de 21 de Maio, Decretos Regulamentares n.ºs 4/2002, de 5 de Fevereiro, e 19-A/2004, de 14 de Maio, Portarias n.ºs 1256/95, de 24 de Outubro (anexo III), 358/2002, de 3 de Abril, e 509-A/2004, de 14 de Maio.

4 — Local de trabalho — as funções são exercidas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, em Lisboa.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a que se encontra fixada nos termos do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 3 do n.º 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7 — Condições de admissão:

7.1 — Requisitos gerais e especiais — podem candidatar-se ao concurso os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes na alínea a) do n.º 2 e no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

7.2 — Podem igualmente candidatar-se os militares ou ex-militares em regime de contrato que preencham as condições previstas no artigo 30.º, n.º 1, do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio;

7.3 — Para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a falta de avaliação de desempenho poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, a requerimento do próprio, dirigido ao presidente do júri do concurso, a apresentar no acto de candidatura.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Provas de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Provas de conhecimentos — os conhecimentos dos candidatos são avaliados através da realização de uma prova de conhecimentos gerais e de uma prova de conhecimentos específicos, revestindo ambas a forma escrita, sendo cada uma delas eliminatória de per si. As provas são classificadas de 0 a 20 valores. O candidato que obtenha, em qualquer das provas de conhecimentos, classificação inferior a 9,5 valores é considerado não aprovado e eliminado do concurso.

8.1.1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova de conhecimentos gerais tem a duração máxima de uma hora e trinta minutos, é elaborada de acordo com o despacho n.º 13 381/99, de 1 de Julho,